MENSAGEM Nº 05/13

Senhor presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "dispõe sobre medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014 e dá outras providências".

Elaborada em consonância com as normas da Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho de 2012, e com as diretrizes do Comitê do GECOPA/Ministério do Esporte, a presente proposição faz parte das responsabilidades do Município, nos termos do Acordo Cidade-Sede assinado com a Fédération Internationale de Football Associatión – FIFA e visa consolidar as garantias de exclusividade assumidas pelo País com a FIFA, para receber a Copa das Confederações de 2013 e a Copa do Mundo de 2014, especialmente no que concerne à divulgação de marcas, distribuição e venda publicidade ou propaganda de produtos e serviços, bem como as atividades promocionais ou de comércio de rua, consumo de mercadorias, bebidas e alimentos, nos Locais Oficiais das Competições, no seu entorno e nas principais vias de acesso, que serão reguladas por normas específicas, não se aplicando a legislação municipal pertinente.

Neste contexto, a proposição tornou-se indispensável para deixar, de modo claro, as garantias de exclusividade assumidas, justificadas não só pelo porte e particularidades das competições, inequivocamente, um dos maiores eventos esportivos do mundo, e, de outra sorte, compatibilizar, por simetria, a legislação aplicável em todos os Estados e Cidades que sediarão as Competições.

Ressalte-se, por oportuno, que inobstante a exclusividade assegurada à FIFA, não se afasta o poder regulamentar do Município na definição e delimitação das zonas de exclusividade e em assegurar a continuidade das atividades comerciais dos estabelecimentos já existentes e regularmente instalados nas referidas zonas, bem assim a aplicação da legislação municipal a outros eventos, inclusive àqueles que ocorram simultaneamente aos eventos das Copas.

Deste modo, em vista dos compromissos assumidos pelo Município, nos termos do Acordo Cidade-Sede, para sediar os eventos promovidos pela FIFA, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto

de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares as expressões do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito